



**Edital 09/2026 DG/CDR - Chamada pública de seleção de expositores para a 22ª
Semana Nacional de Ciência e Tecnologia- 2026- Campus Caçador/SC**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Caçador, torna pública a chamada para a Feira de Produtos de Caçador, de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSC, que ocorrerá em Caçador nos dias 04 e 05 de novembro de 2026.

1. Da finalidade

1.1 A presente chamada tem como objetivo selecionar expositores para a Feira de Produtos de Caçador, que ocorrerá durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2026, cujo tema “**Ciência Delas**”, será realizada nos dias 04 e 05 novembro de 2026 no Campus Caçador do IFSC.

2. Do cronograma

2.1 As atividades das etapas mencionadas nesse edital seguirão o cronograma abaixo:

DATA	EVENTO
07 de outubro de 2026	Lançamento da chamada
07 a 10 de outubro de 2026	Período de inscrições por meio de formulário eletrônico
13 de outubro de 2026 até às 18h00	Divulgação do resultado parcial
14 de outubro de 2026, 23h59	Período para recursos pelo snct.cdr@ifsc.edu.br
16 de outubro de 2026, 18h00	Divulgação do resultado final e convocação dos expositores
20 de outubro de 2026, 23h59	Confirmação da participação pelo e-mail snct.cdr@ifsc.edu.br
21 de outubro de 2026, 23h59	Prazo máximo para serem chamados outros participantes em caso de desistência
04 e 05 de novembro 2026	Realização Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2026



3. Dos participantes e número de vagas

3.1. Poderão participar do processo de seleção simplificada expositores da Feira de Produtos de Caçador na SNCT 2026:

- a) Empreendedores solidários (cooperativas) dos diversos ramos agropecuários, artesanato, culturais etc.;
- b) Empreendedores vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Secretaria Municipal de Assistência Social, dos diversos ramos agropecuários, artesanato, culturais etc;
- c) Associações, CRAS, ONGs e entidades filantrópicas;
- d) Coletivos formados pelos cursos Mulheres Mil e grupos étnicos;
- e) Empreendimentos de alunos e egressos do IFSC.

Parágrafo único. Casos omissos e organizações que não se enquadram em nenhum dos quesitos acima, terão sua inscrição avaliada pela comissão organizadora.

3.2. Para compor a Feira da SNCT-2026 serão disponibilizados até 15 estandes, distribuídos por segmento, conforme lista abaixo:

- A.** Empreendimentos solidários (cooperativas) - 20% das vagas
- B.** Empreendedores vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Secretaria Municipal de Assistência Social - 20% das vagas
- C.** Associações, ONGs e entidades filantrópicas - 20% das vagas
- D.** Coletivos formados pelos cursos Mulheres Mil e grupos étnicos - 20% das vagas
- E.** Empreendimentos de alunos e egressos do IFSC - 20% das vagas

3.3 Não havendo preenchimento das vagas dispostas no item 3.2 desta chamada, elas serão redistribuídas a critério da comissão organizadora, e de acordo com os critérios de seleção (item 5.1.1).

4. Da inscrição

As inscrições serão realizadas de **07 a 10 de outubro** de por formulário online, disponibilizado no site do evento - <https://www.ifsc.edu.br/en/snct/cacador>

No momento da inscrição, será necessário informar os dados das pessoas que irão ao evento (até duas por expositor), a lista de produtos que pretende comercializar e as necessidades de infraestrutura, além de anexar os documentos comprobatórios de sua condição, conforme cada categoria constante no item 3.1.



A comissão organizadora será responsável pela análise das inscrições, levando em consideração os itens 4.1.1

4.1.1 Os documentos aceitos para comprovação, serão os seguintes:

Categoria A, B e C:

1. Declaração e/ou CADSOL/SC e/ou Inscrição de MEI e/ou carteirinha de artesão;
2. Estar cadastrado nos órgãos municipais responsáveis;
3. Registro no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social; ou
4. Certificado de Utilidade Pública Federal; ou
5. Certificados de Utilidade Pública Estadual; ou
6. Certificado de Utilidade Pública Municipal; ou
7. CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Categoria D:

1. Comprovação da participação no Mulheres Mil ou autodeclaração étnica no caso de grupos étnicos.

Categoria E:

1. Comprovante de matrícula atualizado, no caso de discentes; certificado de conclusão de curso, diploma ou declaração de conclusão de curso, no caso de egressos.

4.1.2 Todos deverão anexar comprovante de residência no ato da inscrição.

4.1.3 Em caso de dificuldades no preenchimento da inscrição, o candidato pode entrar em contato com a coordenação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Câmpus Caçador/SC, preferencialmente, pelos seguintes meios:

- a) E-mail: snct.cdr@ifsc.edu.br
- b) Telefone: (49) 35615700
- c) IFSC Câmpus Caçador, presencialmente.



4.2 Caso a análise documental da inscrição identifique a ausência de documentos obrigatórios, o candidato será desclassificado.

5. Da seleção e convocação de expositores

5.1 Havendo mais expositores interessados que o número de vagas disponíveis, a seleção levará em conta:

1. Compatibilidade da atividade com os objetivos do evento;
2. Atendimento a requisitos, no que couber, de segurança, bombeiro, ambiental e legal;
3. Vínculo com o IFSC - Estudantes ativos do IFSC (anexar comprovante de matrícula);
4. Vínculo com o IFSC - Egressos do IFSC (anexar certificado de conclusão de curso, diploma ou declaração de conclusão de curso);
5. Expositores residentes em Caçador (anexar comprovante de residência);
4. Maior diversidade de itens comercializados pelo expositor.

5.3 A divulgação do resultado parcial de selecionados será realizada no dia **13 de outubro de 2026** no site do evento - ifsc.edu.br/en/snct/cacador .

5.4 Os candidatos poderão submeter recurso ao resultado no dia **14 de outubro de 2026**, para o e-mail: snct.cdr@ifsc.edu.br

5.5 O resultado final e convocação dos selecionados será no dia **16 de outubro de 2026**, no site do evento - ifsc.edu.br/en/snct/cacador e pelo e-mail informado no momento da inscrição.

5.6 Os candidatos selecionados terão até **20 de outubro de 2026** para confirmar sua participação no evento por meio de resposta ao e-mail de convocação.

5.7 Caso o participante selecionado não confirme sua participação até **20 de outubro de 2026**, estará automaticamente impedido de participar como expositor e a comissão organizadora convocará outro que tenha cumprido os critérios de seleção.

5.8 Em caso de desistência, a comissão organizadora poderá chamar os demais candidatos, em ordem de seleção, **até o dia 21 de outubro de 2026**.



6. Da exposição

6.1 A Semana Nacional será realizada nos dias **04 e 05/11 (das 8h às 11h30 e 13h15 as 17h15)**, em espaço específico destinado pela comissão organizadora da SNCT 2026.

6.2 Os expositores serão responsáveis pela montagem e desmontagem da sua estrutura.

6.2.1 Os expositores poderão acessar o espaço a partir das 16h do dia 03/11 para montagem e organização dos materiais.

6.2.2. Os expositores deverão desmontar sua estrutura e exposição de materiais até o dia 05/11, às 17h15.

6.3 Os expositores selecionados terão direito a somente um espaço no Evento, atendendo ao limite de vagas disponíveis para esta seleção (item 3.2).

6.3.1 Expositores que necessitarem de infraestrutura específica, como tomadas, deverão informar essas necessidades na inscrição.

6.3.2 A localização de cada empreendimento dentro do Evento será definida pela comissão organizadora da SNCT 2026.

6.4 Para cada expositor selecionado poderão ser credenciadas até duas pessoas para acesso ao evento.

6.4.1 Os estandes deverão ter pelo menos uma pessoa disponível para atendimento durante todo o período de realização do Evento.

6.4 Cada expositor selecionado deverá levar quantidade suficiente de seus produtos destinados à exposição, venda e degustação, assim como utensílios auxiliares (copos, guardanapos, talheres, palitos, facas, tábuas de corte etc.).

6.5 Não será permitida a manipulação de alimentos durante a exposição. Todos os produtos devem estar embalados para venda conforme as normativas legais para venda de alimentos.

6.6 Os expositores serão responsáveis pela guarda dos produtos no período em que não estiverem no stand.



6.7 A limpeza e organização do espaço de exposição é de responsabilidade dos expositores.

6.8 A responsabilidade pelo transporte, comercialização, carga e descarga dos produtos será inteiramente dos expositores.

6.8.1 No caso de alimentos perecíveis e/ou que necessitem de refrigeração, os expositores são responsáveis pelo seu transporte e acondicionamento.

6.9 A qualidade dos produtos ofertados pelo empreendimento selecionado para o Evento é de inteira responsabilidade do expositor.

6.10 Todos os produtos ofertados devem estar em acordo com as legislações vigentes em relação ao seu transporte, acondicionamento e comercialização.

6.11 Os produtos comercializados devem estar de acordo com o permitido para venda em instituições de ensino e para menores de idade.

6.12 É de responsabilidade do expositor pelo cumprimento, no que couber, de normas ambientais e trabalhistas; por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio do campus.

6.13 A comissão organizadora não se responsabiliza por perdas, furtos, danos materiais e financeiros ou quebras de qualquer natureza dos expositores, inclusive por falta ou queda de energia elétrica.

6.14 A comissão organizadora limita-se a fornecer apenas o espaço físico para a exposição.

7. Das disposições finais

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da SNCT 2026.

7.2 A comissão organizadora atende exclusivamente pelo e-mail snct.cdr@ifsc.edu.br.

Caçador, 30 de setembro de 2026.

Danielle Regina Ullrich
Diretora-Geral IFSC Caçador